



Município de Itajubá
Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4694

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.974,81 (Vinte e Três Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 33 00	64	593,74
02 08 01 10 301 0012 2050	3 3 90 39 00	283	2.997,00
02 08 01 10 305 0012 2059	4 4 90 52 00	444	10.000,00
02 12 03 12 361 0007 3026	4 4 90 52 00	705	10.384,07
Total:			23.974,81

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2009	3 3 90 30 00	261	999,00
02 08 01 10 122 0012 2009	3 3 90 36 00	262	999,00
02 08 01 10 122 0012 2009	3 3 90 39 00	263	999,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 39 00	433	10.000,00
02 12 03 12 361 0007 2250	3 3 90 39 00	704	10.384,07
02 12 04 12 122 0005 2185	3 3 50 41 00	724	593,74
Total:			23.974,81

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 8 de Maio de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo